



## TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLIFICADO

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do periódico **Magister Net** por 12 (doze) meses com 200 (duzentos) acessos pela *Intranet*, incluindo 10 (dez) assinaturas *online* das revistas: **Direito do trabalho, Civil e processual civil, Penal e processual penal, Previdenciário, Ambiental e Urbanístico, Direitos Humanos, Direito de família e sucessões, Tributário e finanças públicas, Direito Comercial e Direito Contratual.**

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de capacitação e estudos contínuos do corpo jurisdicional deste Egrégio Tribunal que necessita ter acesso a materiais, do ramo do Direito, atualizados tanto da área trabalhista quanto das áreas subsidiárias à aplicação do Direito material na prática processual.

Destarte, a **Magister Net** seja um sistema de pesquisas *online* de informações jurídicas de alta qualidade e fidedignidade inter-relacionada através de *links* de hipertexto, em base única com telas de pesquisas de fácil utilização para o usuário e com conteúdo: jurisprudencial, legislativo e doutrinário proporcionando acesso a conteúdo exclusivo de alto valor editorial elaborado pelos autores mais prestigiados do país, com garantia de atualização diária e permanente, o que permite obter, celeremente, o resultado da pesquisa com mais precisão e atualização.

Visando atender às necessidades do corpo jurisdicional deste Tribunal nessa perspectiva, demonstra-se a imprescindibilidade na contratação de assinaturas de plataformas eletrônicas compostas por recursos bibliográficos de estudo e pesquisas jurídicas para instrumentalizar os operadores do direito, sobretudo, para aqueles que atuam na área judiciária deste Regional, tanto no teletrabalho quanto no presencial, pois necessitam de um suporte legal atualizado, para acompanhar as alterações na legislação, doutrina e jurisprudência. Assim sendo compreendemos que a maneira mais viável, sustentável e econômica é investir na aquisição de plataformas de acervo bibliográfico no formato eletrônico. Essas ferramentas podem ser utilizadas tanto dentro do Tribunal como externamente atendendo a todos simultaneamente, bem como potencializando a fundamentação jurídica na instrução processual por meio das fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis do ponto de vista dos autores de renome e a tradição da editora.

Justifica-se com base nos dados e informações supracitadas a aquisição do **Magister Net** da Lex Editora, para que se possa disponibilizar uma nova plataforma de pesquisa jurídica que supra uma fonte de pesquisa sobretudo em jurisprudência atualizada.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

O **Magister Net** é uma plataforma de pesquisa jurídica *online*, de informações jurídicas de alta qualidade e confiabilidade inter-relacionadas através de *links* de hipertexto, em base única com telas de pesquisas de fácil utilização

para o usuário e com conteúdo: jurisprudencial, legislativo, doutrinário e prático – processual. A proposta da **Magister Net** é de 200 (duzentos) acessos pela *intranet* e ainda todas as assinaturas da Editora que contemplam desde o Direito Civil até os Direitos Humanos, ofertando um alcance maior nas áreas subsidiárias do Direito do Trabalho que é o cerne dessa Justiça Especializada.

**No âmbito da jurisprudência:**

- Apresenta mais de 24 (vinte e quatro) milhões de julgados;
- Repositório autorizado do STF, STJ, TST, TSE e TRFs;
- Vinculação da jurisprudência à legislação;
- Mais de 12 (doze) milhões de acórdãos na íntegra, disponibilizados em formato texto;
- Ementas semelhantes: agrupamento de julgados similares de um mesmo tribunal;
- Pesquisa jurisprudencial a partir de artigos dos principais;
- Súmulas de mais de 190 (cento e noventa) tribunais e órgãos da Administração;
- Ações, de controle de constitucionalidade, atualizadas permanentemente;
- Repositório autorizado do STF, STJ, TST, TSE e TRFs;
- Julgados do dia: atualização diária de mais de 60 (sessenta) tribunais.

**No âmbito da legislação:**

- Disponibiliza a legislação brasileira de hierarquia superior e marginália;
- Atualização diária das normas já existentes e inserção de normas neófitas, através do acompanhamento do DOU e de mais 10 (dez) diários eletrônicos de tribunais superiores e órgãos como Conselho Nacional do MP e MPF;
- Tabela de acompanhamento de medidas provisórias;
- Legislação anotada e vinculada à jurisprudência (acórdãos, súmulas e ações de controle de constitucionalidade), doutrina e prática processual.

**Em relação à doutrina:**

- Amplo acervo de artigos exclusivos de todas as áreas do Direito, de autoria de renomados juristas brasileiros e estrangeiros;
- Artigos doutrinários vinculados à legislação neles mencionada.

**Prático – processual:**

- Modelos de peças processuais em diversas áreas do Direito, de autoria de experientes profissionais;
- Modelos de sentenças, despachos, pareceres e contratos.

**Serviços agregados aos acessos:**

- Suporte Técnico para a atualização do produto;
- Interligação total dos conteúdos por mais *links* de hipertexto.
- Navegação rápida e intuitiva;
- Documentos apresentados de forma criteriosa e ordenados;
- Ambiente de pesquisa com utilização simplificada.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS:** No preço apresentado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referência.

## **4.2. PRAZO DE ENTREGA**

**4.2.1** O acesso deverá ser liberado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. Quanto à vigência o acesso à plataforma do **Magister Net** será contado a partir do recebimento no *e-mail* da Biblioteca do TRT 16ª Região, constando as informações e o *link* para 200 (duzentos) acessos simultâneos à plataforma e terá validade por 12 (doze) meses. Além da disponibilização das 10 (dez) revistas elencadas na proposta apresentada pela **Magister Net** a essa Instituição.

**4.3. LOCAL, HORÁRIO E DIAS DA ENTREGA DO MATERIAL:** O *link* de acesso ao provedor **Magister Net** deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico da Biblioteca do TRT da 16ª Região: [sid@trt16.jus.br](mailto:sid@trt16.jus.br), em dia útil, obedecendo ao prazo estabelecido no item 4.2.1.

**4.4 DA HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitação ao presente processo de contratação direta, o interessado terá de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- d) declaração de não incursão nas hipóteses vedadas pela Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Res. CNJ nº 9/2005;
- e) declaração de não incursão na vedação constante do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**4.4.1** Os documentos relativos à habilitação jurídica são:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**4.4.2** Os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista são:

- a) prova de regularidade relativa à Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de inexistência de débitos municipais e estaduais;

#### **4.5 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

a) Para efetuar o aceite provisório, o fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, fará seu trabalho de acompanhamento e fiscalização com base no que foi especificado na nota de empenho, termo de referência e na proposta contendo as informações e detalhes do produto. No caso deste contrato, primeiramente, se verificará no *e-mail*: [sid@trt16.jus.br](mailto:sid@trt16.jus.br) se a contratada encaminhou mensagem com informações constando o link de acesso ao provedor do **Magister Net** e instruções de utilização das senhas. Acompanhado da nota fiscal para aceite provisório. A partir do recebimento desse *e-mail*, com *link* para acesso ao conteúdo jurídico contratado, o fiscal verificará se referido provedor já está disponível para pesquisa. A partir daqui, o fiscal do contrato de posse das informações da contratada e do *link* do provedor do conteúdo procederá aos testes e simulações de pesquisas para efeito de análise e conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta. O recebimento provisório se dará, no máximo, em até 5 (cinco) dias a partir do recebimento do *e-mail* encaminhado pela contratada com as informações e o *link* da **Magister Net**.

b) Para efetuar o aceite definitivo, o gestor realizará a análise e a verificação da conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência, proposta e nas informações gerais do produto constantes no portfólio que integrou a proposta, bem como as informações passadas pelo fiscal do contrato, para após proceder a aceitação definitiva, que se dará em até 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

c) O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente.

d) O presente serviço não possui natureza continuada e para fins do disposto na Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012, a empresa não deverá ter sido condenada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do CPB; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Designar formalmente, mediante comunicação escrita, preposto para representar à contratada;

5.2 Cadastrar os endereços dos IPs dos computadores deste Tribunal que utilizarão os produtos e encaminhar o *link* de acesso à plataforma, bem orientar sobre os procedimentos para criação de senhas e utilização das 200 (duzentas) licenças de acesso, na forma e para *e-mail*, [sid@trt16.jus.br](mailto:sid@trt16.jus.br), conforme estabelecidos neste Termo de Referência;

5.3 Não possuir em seu quadro societário: sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT 16ª Região, nos termos da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

5.4 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no máximo em 5 (cinco) dias, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções que resultarem da execução ou de materiais empregados.

5.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

5.7 Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Receber provisoriamente o objeto;

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do *link* de acesso para criação das senhas e liberação das 200 (duzentas) licenças de acesso, recebida provisoriamente mais a disponibilização das 10 (dez) revistas elencadas na proposta, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e a proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 Observar as condições gerais especificadas na proposta da contratada;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estipulado neste Termo de Referência.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

7.1. A gestão e a fiscalização da contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

7.1.1. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado a Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

7.3 A gestão e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

7.4 As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada poderão ser prestados através dos telefones (98)21099495 ou (98) 21099496.

7.5 Deverá observar ainda, às orientações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução do CSJT nº 310/2021, dentre elas a previsão alojada no item 1.1.10.- Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos.

## **8 FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado através de depósito na conta bancária fornecida pela empresa, em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, ocasião em que o Tribunal verificará a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS), com a Fazenda Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista, mediante a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2 As empresas optantes pelo simples Nacional deverão apresentar, além da documentação acima, declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº1. 234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is).

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 0,2% (dois

décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, limitado a 10%;

9.1.1 Se o atraso de que trata o item supra ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias, a Administração poderá entender pela inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

9.2 Além da sanção prevista no item supra, a contratada poderá incorrer nas seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial do Contrato;

c) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

d) multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato, para os demais casos de descumprimento contratual;

9.3 A Contratada estará sujeita ainda a outras sanções administrativas, conforme a modalidade de Licitação a ser adotada;

9.4 A aplicação de sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, cuja intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive através de *fax* ou *e-mail*.

#### **10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

São Luís, 03 de outubro de 2023

Bibliotecária TRT16